



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DA ESCOLA JUDICIAL

MANIFESTAÇÃO Nº 004/2025/TRT14/SEJUD/SçACS

PROAD 2355/2025

Assunto: Contratação para vagas no evento “Workshop Smartgov Inteligência Artificial nas Fases de Planejamento, Gestão e Fiscalização de Contratos”, a ser realizado pela da empresa CCGP- Centro de Capacitação em Gestão Pública Ltda.

MANIFESTAÇÃO

O presente feito versa sobre solicitação da CLC- Coordenadoria de Licitações e Contratos do TRT14, para contratação da empresa CCGP- Centro de Capacitação em Gestão Pública Ltda., inscrita no CNPJ: 36.282.191/0001-79, mediante inexigibilidade de licitação, para vagas no “Workshop Smartgov Inteligência Artificial nas Fases de Planejamento, Gestão e Fiscalização de Contratos”, no período de 20 a 22/05/2025, na cidade de Porto Velho/RO, na modalidade presencial, com carga horária de 24 horas-aula.

Conforme item 2 do Documento de Oficialização de Demanda - DOD (doc. 13) e despacho do Secretário Administrativo (doc. 18), foram indicados os servidores Rodrigo Araujo da Silva (Coordenador de Licitações e Contratos) e Fernanda Ketlyn de Souza Bezerra (Assistente - FC5), ambos lotados na Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC para participarem do evento.

Foram colacionados ao feito, o Documento de Oficialização de Demanda – DOD (doc. 13), Proposta de preços (doc.5), Termo de Referência (doc.16), Atestado de Capacidade Técnica (doc.9), Certidões (docs. 7/8), Declaração de Aceitação das condições da contratação (doc. 17), Declarações de não impedimento (docs.10 e 15).

Por meio da Informação n. 79/2025/TRT14/EJUD/SçACS- (doc. 19, fls 1-4), acolhida por



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DA ESCOLA JUDICIAL

esta Secretaria, noticiou que as justificativas da contratação estão inseridas no item 1 do DOD (doc.13), bem como no item 3 do Termo de Referência (doc. 16). Justificou ainda a escolha da empresa a ser contratada, assim como destacou que o preço ofertado encontra-se de acordo com o preço praticado no mercado para eventos similares.

No DOD (doc. 13) ficou registrado que a presente contratação tem a finalidade de atender as necessidades do Tribunal, sendo a presente contratação de evento abordando as funcionalidades e aplicação de Inteligência Artificial (IA) é recomendável, uma vez que aborda a aplicação prática do Decreto 11.246/22, que regulamenta a atuação dos fiscais de contratos, e mostra como a Inteligência Artificial (IA) pode ser uma aliada poderosa na automatização de processos, detecção de irregularidades e melhoria da tomada de decisões, garantindo a eficiência das atividades do Tribunal.

Além disso, consta no DOD (doc. 13) que o suporte orçamentário deste ato será custeado pelo "Programa de Capacitação de Recursos Humanos, sendo necessário para a presente demanda o montante de R\$6.994,00(seis mil, novecentos e noventa e quatro reais).

A Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF, por seu turno, apresentou a adequação da despesa correlata (doc. 20), a qual está em consonância com o valor descrito no DOD (doc. 13) e na Informação (doc. 19).

Após análise do feito, a Divisão de Análise Jurídica (DAJ) emitiu o Parecer n. 684/DAJ/2025 (doc. 21), referindo-se ao entendimento firmado nas decisões TCU 535/1996-Plenário e 439/1998-Plenário, informou que as despesas que tratam de cursos de aperfeiçoamento se enquadram na modalidade inexigibilidade de licitação prevista na alínea "f", inciso III, do art. 74, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC), bem como sugeriu que a emissão de nota de empenho e a publicação posterior do ato de autorização da contratação direta à disposição do público em sítio eletrônico



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DA ESCOLA JUDICIAL

oficial e no PNCP, conforme parágrafo único do artigo 72 e inciso II do art. 94, da NLLC. Sugeriu, ainda, o exame da oportunidade e conveniência quanto à autorização ou não da contratação, enquadramento da despesa e emissão da nota de empenho pela autoridade competente,

Nos termos do despacho proferido pelo Diretor-Geral (doc. 22), foi acolhido o Parecer n. 684/DAJ/2025 (doc. 21), recomendando-se à Diretoria da Escola Judicial as sugestões consignadas naquele Parecer.

É o relatório.

Trata-se de da participação dos servidores em evento externo, acerca do assunto, o art. 1º, inciso VII, da Portaria GP n. 1664/2019, a qual regulamenta a participação de servidores deste Tribunal em ações de capacitação, define evento externo, conforme abaixo reproduzido:

Art. 1º. Para os fins desta Portaria, consideram-se:

(...) VIII – Evento externo: é todo curso, congresso, seminário, conferência, convenção ou similar, cuja organização seja de iniciativa e responsabilidade de pessoas física ou jurídica contratada para este fim ou por cooperação com instituições públicas, mediante acordos ou convênios.

Necessário destacar que os requisitos estipulados pelo art. 9º da citada Portaria, condicionam a participação nos eventos, ao preenchimento das exigências do ato de inscrição pelos interessados, que haja compatibilidade entre o evento e a área de atuação dos servidores públicos e que não estejam em gozo de licença, férias, recesso regimental ou afastamento para cumprimento de mandato eletivo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DA ESCOLA JUDICIAL

Com efeito, os temas a serem abordados no evento oferecido pela empresa propiciam a constatação da importância e natureza institucional que afetas às atribuições desenvolvidas pelos servidores interessados, possibilitando, por conseguinte, que os conhecimentos adquiridos e as experiências vividas sejam aplicadas na suas rotinas de trabalho, bem como transmitidos aos demais colegas de unidade que também lidam com as matérias, observando, em última análise, o princípio da eficiência administrativa, à luz do art. 37, caput da CF/1988.

Nesse contexto, atentando-se para o cumprimento da determinação constante do art. 12 da Portaria GP. 1664, de 21 de novembro de 2019, com vistas à contratação da empresa indicada, constata-se a importância e natureza institucional afetas à capacitação proposta, a qual se coaduna com as necessidades objetivadas, bem como a necessidade de capacitar os servidores Rodrigo Araujo da Silva (Coordenador de Licitações e Contratos) e Fernanda Ketlyn de Souza Bezerra (Assistente - FC5), ambos lotados na CLC do TRT14.

Ressalte-se, por oportuno, que a Escola Judicial possui autonomia financeira para decidir e destinar a utilização da rubrica orçamentária referente à capacitação de servidores e magistrados, conforme Resolução Administrativa TRT/14 n. 026/2019.

Considerando a importância do conteúdo programático do evento ora proposto (doc. 5), constata-se a importância e natureza institucional afetas à capacitação de servidores e servidoras, bem como atende às necessidades objetivadas, sendo certo que os(as) participantes aproveitarão os conhecimentos adquiridos em suas rotinas de trabalho.

Portanto, tendo em vista as manifestações colacionadas aos autos, a existência de dotação orçamentária, além da possibilidade de aplicação do aprendizado decorrente do evento em prol das atividades desempenhadas neste Tribunal, sugere-se seja autorizada a participação dos servidores citados no evento “Workshop Smartgov Inteligência Artificial



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DA ESCOLA JUDICIAL

nas Fases de Planejamento, Gestão e Fiscalização de Contratos”, a ser realizado, no período de 20 a 22/05/2025, na cidade de Porto Velho/RO, na modalidade presencial, com carga horária de 24 horas-aula, no horário das 8h às 12h e das 13h30min a 18h30min (dias 20 e 21/5/2025) e no horário das 9h às 12h e das 13h30min a 16h30min (no dia 22/5/2025), com duração total de 24 (vinte e quatro) horas-aula, mediante pagamento à empresa CCGP- Centro de Capacitação em Gestão Pública Ltda., inscrita no CNPJ: 36.282.191/0001-79, no valor de R\$ 3.497,00 (três mil, quatrocentos e noventa e sete reais), para cada inscrição, totalizando 2 (duas) inscrições no valor total de R\$ 6.994,00 (seis mil, novecentos e noventa e quatro reais), enquadrando-se a despesa como inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, a alínea “f”, da Lei n. 14.133/2021.

Sugere-se ainda seja autorizada a emissão de nota de empenho, com base na Portaria TRT 14ª Ejud nº 006, de 17 de fevereiro de 2023, cumulado com o disposto no art. 41 do do Regimento Interno deste Regional.

Sendo acolhida a sugestão supra, opina-se que sejam adotadas as seguintes providências:

I – Lavratura e publicação da portaria correlata e demais medidas que se fizerem necessárias, inclusive de verificação quanto à regularidade dos documentos fiscais;

II - À SOF para emissão de nota de empenho;

III - Após, à CLC/SA divulgar e manter o ato de autorização da contratação direta à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no PNCP, conforme § único do art 72 e inciso II do art. 94, da NLLC, da Lei n. 14.133/2021;

IV – Por fim, retornem à SEJUD para adoção de eventuais providências que se



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DA ESCOLA JUDICIAL

façam necessárias.

Porto Velho, 15 de maio de 2025.

(assinado digitalmente)

ANATHIELLE SILVERIO DE LIMA OLIVEIRA

Secretária-Executiva da Escola Judicial do TRT da 14ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DA ESCOLA JUDICIAL

DESPACHO

Acolhe-se os termos da MANIFESTAÇÃO N. 004/2025/TRT/SEJUD/SçACS (doc. 23, fls. 1-8), e considerando a importância do conteúdo programático do evento ora proposto (doc. 5), constata-se a importância e natureza institucional afetas à capacitação dos servidores indicados, a qual atende às necessidades objetivadas, sendo certo que os participantes aproveitarão os conhecimentos adquiridos em suas rotinas de trabalho, autoriza-se a participação dos servidores Rodrigo Araujo da Silva (Coordenador de Licitações e Contratos) e Fernanda Ketlyn de Souza Bezerra (Assistente - FC5) lotados na Coordenadoria de Licitações e Contratos (CLC), no “Workshop Smartgov Inteligência Artificial nas Fases de Planejamento, Gestão e Fiscalização de Contratos”, a ser realizado, no período de 20 a 22/05/2025, na cidade de Porto Velho/RO, na modalidade presencial, com carga horária de 24 horas-aula, no no horário das 8h às 12h e das 13h30min a 18h30min (dias 20 e 21/5/2025) e no horário das 9h às 12h e das 13h30min a 16h30min (no dia 22/5/2025), com duração total de 24 (vinte e quatro) horas-aula, mediante pagamento à empresa CCGP - Centro de Capacitação em Gestão Pública Ltda., inscrita no CNPJ: 36.282.191/0001-79, no valor de R\$ 3.497,00 (três mil, quatrocentos e noventa e sete reais), para cada inscrição, totalizando 2 (duas) inscrições no valor total de R\$ 6.994,00 (seis mil, novecentos e noventa e quatro reais), enquadrando-se a despesa como inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, a alínea “f”, da Lei n. 14.133/2021.

Em consequência, determina-se:

I – À Secretaria-Executiva da Escola Judicial (SEJUD) para adotar as providências de lavratura e publicação da portaria correlata e demais medidas que se



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DA ESCOLA JUDICIAL

fizerem necessárias, inclusive de verificação quanto à regularidade dos documentos fiscais;

II - À Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) para emissão de nota de empenho;

III - Após, à Coordenadoria de Licitações e Contratos (CLC)/Secretaria Administrativa (SA) divulgar e manter o ato de autorização da contratação direta à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no PNCP, conforme § único do art 72 e inciso II do art. 94, da NLLC, da Lei n. 14.133/2021;

IV - Por fim, retornem à SEJUD para adoção de eventuais providências que se façam necessárias.

Porto Velho, 15 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA

Diretora da Escola Judicial do TRT 14ª Região